



**PODER EXECUTIVO**  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**OF. GPM/PMBE Nº 160/2022**

Boa Esperança - ES, 29 de março de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor,

**RENATO BARROS**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Bairro Centro”.

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Bairro Centro”.
2. Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FERNANDA SIQUEIRA  
SUSSAI  
MILANESE:09904950784

Assinado digitalmente  
por FERNANDA  
SIQUEIRA SUSSAI  
MILANESE:09904950784

Data: 2022.04.07  
14:56:59 -0300

**FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**

Prefeita Municipal



PODER EXECUTIVO  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmb@gmail.com | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 12/2022

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Bairro Centro.

A **Prefeita Municipal de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado **RUA PROFESSORA MARIZETE MOREIRA DA SILVA**, o logradouro público existente, com início no lote 206 da quadra 75 (antigo lote 01, da quadra 01 do projeto) e término no lote 87 da quadra 75 (equipamento público 01 do projeto de loteamento aprovado).

**Art. 2º** Fica denominado **RUA THEODORO CORRADI**, o logradouro público, com início no lote 137, da quadra 76 (antigo lote 01, da quadra 02 do projeto de loteamento aprovado) e término no lote 10, da quadra 76 (antigo lote 12, da quadra 02 do projeto de loteamento aprovado).

**Art. 3º** Fica denominado **RUA DALVINA COVRE**, o logradouro público, com início no lote 198, da quadra 77 (equipamento público 2 – ETE, da quadra 03, do projeto de loteamento aprovado) e término no lote no 28 da quadra 77 (antigo lote 17, da quadra 03 do projeto de loteamento aprovado).

**Art. 4º** O Município expedirá ato oficial para comunicar a denominação aos órgãos públicos, como concessionárias de serviços públicos, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Cartórios de Registro Civil e de Imóveis, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – ES, 25 de março de 2022.

**FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**

Prefeita Municipal



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmbe@gmail.com | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Boa Esperança – ES, 25 de março de 2022.

### MENSAGEM Nº 004/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei que “Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Bairro Centro”.

Justifica-se a necessidade do envio deste projeto para denominar novas Ruas e o prolongamento de outras já existentes no perímetro urbano, no Bairro Centro, conhecido como loteamento Corradi – Área 01, aprovado pelo Decreto nº 6.092/2019.

O referido loteamento foi aprovado em 2019 e ao terminar a urbanização da área, o empreendedor iniciou as vendas dos terrenos.

Diante disto, as concessionárias de água e energia elétrica, para executarem as devidas ligações domiciliares necessitam do endereço para fazê-lo, necessitando, portanto, da denominação das ruas.

Assim, na expectativa deste Projeto contar com a atenção que tem dispensado às matérias que temos encaminhado solicitamos a aprovação como redigido, em Regime de Urgência.

  
FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal

